

dos Antônios, Zona Rural de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: 173.463,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais), LEIA-SE: 173.463,47, (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Manaíra – PB, 12 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DDE48A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a RETIFICAÇÃO do aviso da licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a Aquisição de peças para veículos próprios, locados ou a disposição das diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Publicado no dia 11/04/2024, no Jornal Oficial do Município – Diário da FAMUP (pag.45), Diário oficial do Estado da Paraíba (pag. 32), Jornal de Grande Circulação – Jornal A União (pag. 25) e Diário Oficial da União (Seção 3, pag. 194). ONDE SE LÊ: LUIZ ALVES DE LIMA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, LEIA-SE: DAYVISON PAULINO COSME - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra – PB, 12 de março de 2024.

DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:141D8610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2035 – Manutenção do Prog. Saúde na Família–PSF; 2037 – Manutenção Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2038 – Manutenção Prog. Saúde Bucal; 2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB Fixo; – 2044 – Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv. de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde –PFVS; 2047 – Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo–FNS; 3390.36 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00004/2024 - 11.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 150.167,70.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6ADA77B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o objeto a: BEZERRA & LIMA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 35.800,00.

Mataraca - PB, 12 de Março de 2024

EGBERTO COUTINHO MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:54284726

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2024. OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 12 de Março de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:849B6511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV2.5.001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV2.5.001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ11.442.838/0001-51 - R\$ 49.950,77.

Monteiro - PB, 12 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A6556BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 05.1.01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA E OTORRINOLARINGOLOGIA). FUNDAMENTO LEGAL: PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 12/03/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 12/03/2024. Valor Aditivo: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PARTES CONTRATANTES:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regular funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejam os que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "**O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias**, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo discriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

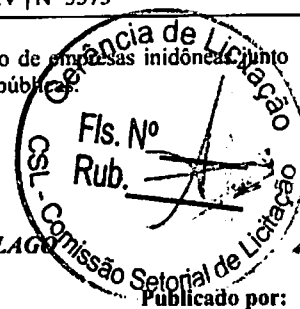
ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 13 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FMAS



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:66FCF3F0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV2.5.001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 05.2.01/2024 - 12.03.24 - JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ 11.442.838/0001-51 - R\$ 49.950,77.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:91B60EF4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Processo administrativo nº. 109/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.2.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 13 de Março de 2024.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:05877AC7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº. 109/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.2.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo